



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Medicamentos Diversos para a Farmácia Básica Municipal  
Processo: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISA/RS  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Município de Salto do Jacuí/RS  
Data: 29/07/2025

### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de medicamentos diversos para atender à demanda da Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS – CISA/RS.

### 2. Justificativa da Necessidade

A Farmácia Básica Municipal é responsável pela oferta de medicamentos essenciais à população, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). A aquisição de medicamentos visa garantir o abastecimento contínuo e seguro, evitando desassistência e promovendo a saúde pública local.

Constatou-se, por meio de levantamento realizado no mês de julho/2025, a necessidade de reposição de diversos medicamentos, atualmente com estoque reduzido ou inexistente, impactando diretamente o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

### 3. Objetivo da Contratação

Adquirir medicamentos diversos, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do CISA/RS, com vistas ao atendimento da demanda regular da Farmácia Básica Municipal.

### 4. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda de procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS – CISA/RS, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual seguiu os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão à referida ata se mostra vantajosa por apresentar:

- Condições de fornecimento já previamente estabelecidas;
- Economia de recursos públicos com a desnecessidade de abertura de nova licitação;
- Possibilidade de aquisição em conformidade com o planejamento da assistência farmacêutica;
- Fornecedores previamente habilitados e qualificados tecnicamente.



### 5. Estimativa da Demanda

A demanda foi estimada com base:

- No consumo histórico dos últimos 12 meses;
- Em projeções de crescimento populacional e epidemiológicas;
- Na análise de prescrições médicas emitidas pela rede pública municipal.

### 6. Estimativa de Custos

A estimativa de custo baseia-se nos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CISA/RS, os quais foram obtidos por meio de processo competitivo e público. Os preços praticados são compatíveis com os praticados pelo mercado e garantem economicidade à Administração Pública.

Valor estimado total: R\$ 78.036,29 (Setenta e oito mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos). A lista com os tipos de medicamentos, quantitativos e valores se encontram em anexo à este ETP.

### 7. Análise das Soluções de Fornecimento

Foram consideradas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Realização de licitação própria	Controle total do processo e especificações	Tempo elevado, maior custo operacional e risco de fracasso
Aquisição direta via Consórcio (CISA)	Celeridade, segurança jurídica, economicidade, preços vantajosos	Dependência de fornecedores e prazos definidos na ata
Compras emergenciais	Imediatismo na aquisição	Elevado risco jurídico e custo superior

Dentre as opções, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do CISA/RS representa a solução mais eficiente e vantajosa.

### 8. Riscos da Contratação

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos medicamentos	Média	Alto	Acompanhamento rigoroso da execução contratual
Descontinuidade de fornecimento por parte do fornecedor	Baixa	Médio	Aplicação de penalidades contratuais e busca de fornecedor substituto na ata
Inadequação da previsão de demanda	Média	Médio	Reavaliações periódicas do consumo e planejamento de compras



## 9. Impacto Ambiental

A aquisição não apresenta impactos ambientais diretos significativos. A gestão de resíduos e descarte de medicamentos vencidos seguirá os protocolos da Vigilância Sanitária e as normas da Anvisa.

## 10. Conclusão

Considerando a necessidade urgente de reposição de medicamentos, a economicidade, a segurança jurídica e a viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do CISA/RS, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação pretendida, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Setor responsável pela Elaboração:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

*Duizete João Adilson*

Data: 28/07/2025